

Do dito Secretario d' Estado, em que participa haver o Directorio Executivo do Governo de França prohibido a introducção das mercadorias Inglezas etc.

O Directorio Executivo do Governo de França tendo prohibido a introducção das Mercadorias Inglezas, ainda sendo ali levadas em Navios, e por vassallos Neutros; consta, que os Negociantes de Copenhague, e de outras Naçoens, onde existião muitas Mercadorias Inglezas destinadas à França, vendo-se impedidos de lhe darem aquella sahida, tem formado o projecto de as remetter por contrabando para o Brazil. Pelo que manda Sua Mag.^e prevenir a V. S.^a do referido, afim que tome todas as Cautellas para evitar a introducção clandestina de semelhantes Fazendas, e que vigie com a mais escrupuloza exactidão sobre toda a sorte de Contrabandos. D.^a g.^e a V. S.^a Palacio de Queluz em 31 de Março de 1798. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

Do referido Secretario d' Estado sobre introduzir maior facilidade, e melhor methodo na cultura, e preparo das producções do Paiz, e outros objectos, que abaixo se declarão.

O grande augmento de riqueza, de que são susceptiveis os Dominios Portuguezes no Brazil, se nelles se introduzir huma maior facilidade nos trabalhos, e hum melhor methodo na Cultura, e preparo das producções do Paiz, fez que Sua Mag.^e tenha mandado imprimir huma Collecção de Instrucções colligidas do que a experiencia tem mostrado ser mais util, e ventajozo entre as outras Naçoens, cujas colonias tem chegado à hum grao de prosperidade, que dá bem a conhecer as utilidades, que se sigurião se nós adoptassemos os mesmos principios de Agricultura, e preparação dos Generos, que ellas seguem, e que agora se vão dar à conhecer à esses Habitantes. O que prezentemente se remette a V. S.^a e o que por ora está prompto hé hum Livro sobre o Assucar, de que lhe remetto sessenta Exemplares para que V. S.^a por meio das Mezas de Inspeccção, ou das Cámeras, ou das Pessoas, que lhe parecer, os faça vender a dez tostoens cada hum, e remetta a sua importancia ao Official Mayor desta Secretaria d' Estado para indemnizar a Fazenda Real do custo da impressão desta, e das outras publicaçoes, que se irão continuando em beneficio do Brazil. D.^a g.^e a V. S.^a Palacio de Queluz em 3 de Abril de 1798. — D. Rodrigo de Souza Coutinho. — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.

